

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

LEI Nº 058/94 - DE 1º DE MARÇO DE 1.994

Cria o Cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARÁ.

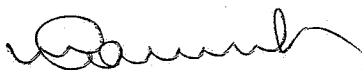
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga, a provou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador do Fundo de Seguridade Social do Servidor Municipal - FMSS, de provimento em comissão, símbolo e nível DAS-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 1º DE MARÇO DE 1.994 .


SEBASTIÃO SOARES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL